



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA.

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - (065) 261-1736
CEP 78.260.000 - Araputanga - Mato Grosso.

LEI MUNICIPAL N.º 451/2.000

DA A DENOMINAÇÃO A AVENIDA ÀS MARGENS DIREITA E ESQUERDA DO CÓRREGO BACURI DE "EVA ILÍDIO DA SILVA".

AIRTON RONDINA LUIZ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Avenida às Margens Direita e Esquerda do Córrego Bacuri de "EVA ILÍDIO DA SILVA", em toda sua extensão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga MT, aos 19 dias do mês de maio de 2.000.

AIRTON RONDINA LUIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Dado e passado por esta Secretaria, autuado e registrado em livro próprio e publicada em data supra.

Esta Lei foi publicada e fixada no local de costume nessa Prefeitura Municipal.

APARECIDO JOSÉ MACHADO DA CUNHA
CHEFE DO DEPTO. ADMIN./FINANCEIRO

